
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.381, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da administração Pública estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 70.894.702,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 70.894.702,47 (setenta milhões oitocentos e noventa e quatro mil e setecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011512212978339 - SECIR	01500000001	319011	211.000,00
751012012212978339 - SEAF	01500000001	319011	29.673,76
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339139	7.091,70
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	799.200,00
842020927200019027 - FINANPREV	01801211154	319001	69.847.737,01
TOTAL			70.894.702,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
231011545114897646 - SECIR	01500000001	339033	211.000,00
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339037	7.091,70
761010812212978338 - SEAC	01500000001	339039	499.200,00
761010833112978311 - SEAC	01500000001	339046	300.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	01801211158	319001	69.847.737,01
852010612212978338 - CPC	01500000001	339040	29.673,76
TOTAL			70.894.702,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DOE Nº 36.066, DE 13/12/2024.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.